



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 399/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....260/2018
Decreto Nº.....261/2018

Água Clara Previdência

Portaria Nº.....127/2018
Portaria Nº.....128/2018
Portaria Nº.....129/2018
Portaria Nº.....130/2018
Portaria Nº.....131/2018
Portaria Nº.....132/2018
Portaria Nº.....133/2018
Portaria Nº.....134/2018
Portaria Nº.....135/2018
Portaria Nº.....136/2018
Portaria Nº.....137/2018
Portaria Nº.....138/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 260 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei**

4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Clara, no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica, no Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara e no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 1.456.782,01 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Um Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Reduzido 0025.

01.004. – Secretaria de Administração
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 45.358,77

Reduzido 0100.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 53.674,83

Reduzido 0044.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 138.125,98

Reduzido 0224.

01.019. – Secretaria Municipal de Cultura
13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 12.912,87

Reduzido 0099.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 399/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.1.90.04. – Contratação por Tempo Determinado
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 63.219,14

Reduzido 0045.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.04. – Contratação por Tempo Determinado
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 182.230,00

Reduzido 0190.

01.018. – Secretaria Municipal de Esporte
27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte
3.1.90.04. – Contratação por Tempo Determinado
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 6.106,26

Reduzido 0136.

01.009. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
04.122.0039.2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Sustentável
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 18.623,42

Reduzido 0189.

01.018. – Secretaria Municipal de Esporte
27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.700,00

Reduzido 0342.

08.010. – Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica
12.361.0026.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.18.000 – Transferências do Fundeb 185.364,33

Reduzido 0349.

08.010. – Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica
12.365.0026.2019 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.18.000 – Transferências do Fundeb 187.817,74

Reduzido 0255.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.2008 – Programa de Atividade com recursos do FMS – Atenção Básica
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.31.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável 5.959,00
Fonte 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável 177.067,00
Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS 1.925,51

Reduzido 0239.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 262.210,17

Reduzido 0239.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.14.013 – Componente da Vigilância Sanitária 10.893,78

Reduzido 0319.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara
08.244.0002.2006 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Proteção Social Básica e Especial
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 97.175,59

Reduzido 0278.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0003.2058 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.14.012 – Componente da Vigilância em Saúde 6.417,62

TOTAL

1.456.782,01

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0072.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 191.692,10

Reduzido 0073.

01.005. – Secretaria Municipal de Educação
12.364.0026.2018 – Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.41. – Contribuições
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 289.868,41

Reduzido 0102.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 36,22

Reduzido 0102.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.80.501 – Recursos Provenientes do Fundersul 1.536,62

Reduzido 0104.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.648,33

Reduzido 0125.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura
26.781.0034.1029 – Projeto Aeroporto Municipal
4.4.90.52. – Equipamento e Material Permanente



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 399/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 455,00

Reduzido 0125.

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura

26.781.0034.1029 – Projeto Aeroporto Municipal

4.4.90.52. – Equipamento e Material Permanente

Fonte 1.16.000 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico 5.012,00

Reduzido 0155.

01.012. – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.1.90.13. – Obrigações Patronais

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 880,00

Reduzido 0157.

01.012. – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 520,18

Reduzido 0159.

01.012. – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 163,99

Reduzido 0197.

01.018. – Secretaria Municipal de Esporte

27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 284,99

Reduzido 0198.

01.018. – Secretaria Municipal de Esporte

27.812.0027.1021 – Construção Reforma Ampliação e Equipamentos de Unidades Esportivas

4.4.90.51. – Obras e Instalações

Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos 3.558,95

Reduzido 0199.

01.018. – Secretaria Municipal de Esporte

27.812.0027.1021 – Construção Reforma Ampliação e Equipamentos de Unidades Esportivas

4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.248,99

Reduzido 0204.

01.018. – Secretaria Municipal de Esporte

27.812.0027.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 961,99

Reduzido 0227.

01.019. – Secretaria Municipal de Cultura

13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.699,24

Reduzido 0228.

01.019. – Secretaria Municipal de Cultura

13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 417,37

Reduzido 0229.

01.019. – Secretaria Municipal de Cultura

13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 2.091,99

Reduzido 0257.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Atenção Básica

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 14.239,03

Fonte 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica Fixo 40.170,36

Fonte 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável 5.510,29

Fonte 1.31.008 – Componente Piso da Atenção Básica Fixo 1.340,00

Fonte 1.31.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável 21.471,34

Reduzido 0258.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Atenção Básica

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica Fixo 5.365,00

Fonte 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável 1.997,95

Fonte 1.31.008 – Componente Piso da Atenção Básica Fixo 85,00

Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS 336,46

Reduzido 0259.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Atenção Básica

3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 10.067,42

Fonte 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica Fixo 16.095,00

Fonte 1.31.008 – Componente Piso da Atenção Básica Fixo 255,00

Fonte 1.31.503 – Recursos Provenientes do FIS 29.800,00

Reduzido 0260.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.1013 – Programa de Projeto com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade

4.4.90.51. – Obras e Instalações

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 25.458,77

Reduzido 0261.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.1013 – Programa de Projeto com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade

4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 3.229,48

Reduzido 0262.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 399/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

10.302.0003.2009 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade

3.3.50.43. – Subvenções Sociais

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 7.749,00

Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade 356,00

Fonte 1.14.014 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica 381,00

Fonte 1.14.017 – Componente para Qualificação da Gestão do SUS 31,00

Fonte 1.14.016 – Componente Especializado da Assistência Farmacêutica 31,00

Fonte 1.31.010 – Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade 1.241,00

Fonte 1.31.014 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica 211,00

Reduzido 0263.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade 468,96

Fonte 1.14.014 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica 6.820,00

Fonte 1.14.016 – Componente Especializado da Assistência Farmacêutica 3.720,00

Fonte 1.14.017 – Componente para Qualificação da Gestão do SUS 3.720,00

Fonte 1.31.010 – Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade 19.874,21

Fonte 1.31.014 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica 452,00

Reduzido 0264.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 41,20

Fonte 1.14.014 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica 10.052,20

Fonte 1.14.016 – Componente Especializado da Assistência Farmacêutica 930,00

Fonte 1.14.017 – Componente para Qualificação da Gestão do SUS 930,00

Fonte 1.31.014 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica 6.330,00

Reduzido 0265.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 3.922,00

Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade 1.068,00

Fonte 1.14.014 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica 1.143,00

Fonte 1.14.016 – Componente Especializado da Assistência Farmacêutica 93,00

Fonte 1.14.017 – Componente para Qualificação da Gestão do SUS 93,00

Fonte 1.31.010 – Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade 3.723,00

Fonte 1.31.014 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica 633,00

Reduzido 0266.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 8.185,24

Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade 10.888,50

Fonte 1.14.014 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica 17.226,00

Fonte 1.14.016 – Componente Especializado da Assistência Farmacêutica 1.326,00

Fonte 1.14.017 – Componente para Qualificação da Gestão do SUS 1.326,00

Fonte 1.31.010 – Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade 23.974,99

Fonte 1.31.014 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica 548,30

Fonte 1.70.073 – Royalties Petróleo 46.035,18

Reduzido 0268.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.303.0003.1014 – Programa de Projeto com Recursos do FMS – Atenção Especializada

4.4.90.52. – Equipamento e Material Permanente

Fonte 1.14.057 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde 16.289,56

Reduzido 0272.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0003.1015 – Programa de Projeto com Recursos do FMS – Vigilância em Saúde

4.4.90.51. – Obras e Instalações

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 10.000,00

Reduzido 0273.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0003.1015 – Programa de Projeto com Recursos do FMS – Vigilância em Saúde

4.4.90.52. – Equipamento e Material Permanente

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 4.900,00

Reduzido 0288.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.241.0002.2002 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Idosos

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa 50.000,00

Reduzido 0289.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.241.0002.2002 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Idosos

3.1.90.13. – Obrigações Patronais

Fonte 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa 7.943,02



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 399/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

Reduzido 0290.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.241.0002.2002 – Programa de Atividade com Recursos do
FMS – Idosos

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa 24.563,15

Fonte 1.29.004 – Programa de Atenção a Criança 1.768,67

Reduzido 0291.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.241.0002.2002 – Programa de Atividade com Recursos do
FMS – Idosos

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita

Fonte 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa 5.000,00

Reduzido 0292.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.241.0002.2002 – Programa de Atividade com Recursos do
FMS – Idosos

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa 5.000,00

Reduzido 0293.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.241.0002.2002 – Programa de Atividade com Recursos do
FMS – Idosos

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa 33,62

Reduzido 0294.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.242.0002.1008 – Programa de Projeto com Recursos do
FMAS – Portador de Deficiência

4.4.90.51. – Obras e Instalações

Fonte 1.29.005 – Programa Pessoa Portadora de Deficiência
Física 5.000,00

Reduzido 0295.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.242.0002.1008 – Programa de Projeto com Recursos do
FMAS – Portador de Deficiência

4.4.90.52. – Equipamento e Material Permanente

Fonte 1.29.005 – Programa Pessoa Portadora de Deficiência
Física 5.000,00

Reduzido 0296.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.242.0002.2003 – Programa de Atividade com Recursos do
FMAS – Portador de Deficiência

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.29.005 – Programa Pessoa Portadora de Deficiência
Física 20.000,00

Reduzido 0297.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.242.0002.2003 – Programa de Atividade com Recursos do
FMAS – Portador de Deficiência

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita

Fonte 1.29.005 – Programa Pessoa Portadora de Deficiência
Física 4.616,67

Reduzido 0298.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.242.0002.2003 – Programa de Atividade com Recursos do
FMAS – Portador de Deficiência

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.29.005 – Programa Pessoa Portadora de Deficiência
Física 5.000,00

Reduzido 0299.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.242.0002.2003 – Programa de Atividade com Recursos do
FMAS – Portador de Deficiência

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.29.005 – Programa Pessoa Portadora de Deficiência
Física 4.616,67

Reduzido 0300.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.243.0002.1009 – Programa de Projetos com Recursos do
FMAS – Criança e Adolescente

4.4.90.51. – Obras e Instalações

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido 0301.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.243.0002.1009 – Programa de Projetos com Recursos do
FMAS – Criança e Adolescente

4.4.90.52. – Equipamento e Material Permanente

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Fonte 1.82.504 – Transferências de Recursos do FEAS
10.383,33

Reduzido 0302.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.243.0002.1010 – Estruturação de Espaço para os
Conselhos

4.4.90.51. – Obras e Instalações

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido 0303.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.243.0002.1010 – Estruturação de Espaço para os
Conselhos

4.4.90.52. – Equipamento e Material Permanente

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido 0304.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.243.0002.2004 – Programa de Atividade com Recursos do
FMAS – Criança e Adolescente

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 35.970,14

Fonte 1.29.004 – Programa de Atenção a Criança 2.527,50

Reduzido 0305.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.243.0002.2004 – Programa de Atividade com Recursos do
FMAS – Criança e Adolescente

3.1.90.13. – Obrigações Patronais

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 7.700,00

Fonte 1.29.004 – Programa de Atenção a Criança 6.000,00

Reduzido 0306.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara
08.243.0002.2004 – Programa de Atividade com Recursos do
FMAS – Criança e Adolescente

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 24.632,01

Fonte 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa 27,50

Fonte 1.29.004 – Programa de Atenção a Criança 5.233,70

Fonte 1.82.504 – Transferências de Recursos do FEAS
21.558,94

Reduzido 0307.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 399/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

08.243.0002.2004 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Criança e Adolescente

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 9.800,00

Reduzido 0308.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.243.0002.2004 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Criança e Adolescente

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 3.500,00

Reduzido 0309.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.243.0002.2004 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Criança e Adolescente

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 526,14

Fonte 1.29.004 – Programa de Atenção à Criança 10.136,94

Reduzido 0310.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.243.0002.2005 – Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 75.008,52

Reduzido 0313.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.243.0002.2005 – Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.000,00

Reduzido 0314.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.243.0002.2005 – Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 2.000,00

Reduzido 0315.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.243.0002.2005 – Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.36. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 2.000,00

Reduzido 0316.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.243.0002.2005 – Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 3.219,94

Fonte 1.29.004 – Programa de Atenção à Criança 3.396,34

Reduzido 0328.

05.013. – Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.0002.2007 – Programação de Atividades com Recursos do FMIS

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.81.503 – Recursos Provenientes do FIS 5.000,00

Reduzido 0329.

05.013. – Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.0002.2007 – Programação de Atividades com Recursos do FMIS

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte 1.81.503 – Recursos Provenientes do FIS 158.500,00

Reduzido 0330.

05.013. – Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.0002.2007 – Programação de Atividades com Recursos do FMIS

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.81.503 – Recursos Provenientes do FIS 2.000,00

Reduzido 0331.

05.013. – Fundo Municipal de Investimento Social

08.244.0002.2007 – Programação de Atividades com Recursos do FMIS

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.81.503 – Recursos Provenientes do FIS 3.000,00

Reduzido 0348.

08.010. – Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0026.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 1.18.000 – Transferência do Fundeb 8.908,40

TOTAL

1.456.782,01

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de setembro de 2018.

Água Clara – MS, 22 de outubro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 261 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, no Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara e no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 123.768,37 (Cento e Vinte e três Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais, Trinta e Sete Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Reduzido 0264.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Programa de Atividade com Recursos do FMS

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 37.500,00

Reduzido 0178.

01.017. – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0039.2013 – Contribuições ao PASEP

3.3.90.47. – Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 31.747,54



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 399/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

Reduzido 0250.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.48. – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte 1.31.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável
8.386,60

Reduzido 0394.

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0002.2006 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS
3.1.90.94. – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 4.533,73

Reduzido: 0004

01.002 - Gabinete do Prefeito
04.122.0039.2040 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30 – Material de consumo
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.554,89

Reduzido: 0070.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0026.2017 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Fonte: 1.15.052 – Transferências referentes ao PNATE
10.000,00

Reduzido: 0113

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.452.0031.2033 – Manutenção dos Serviços Urbanos.
Elemento despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte 1.000.00 - Recurso Ordinários 9.744,78

Reduzido: 0290.

04.012 - Fundo Municipal de Assistência Social.
08.241.0002.2002 - Projeto de atividades com recursos do FMAS - Idoso.
Elemento: 3.3.90.30 Material de consumo.
Fonte: 1.29.003 Apoio a pessoa idosa - API 200,00

Reduzido: 0306.

04.012 - Fundo Municipal de Assistência Social.
08.243.0002.2004 - Programa de atividade com recurso do FMAS - criança e adolescentes.
Elemento: 3.3.90.30 Material de consumo.
Fonte: 1.29.004 transferência de recursos do fundo nacional de assistência social programa de atenção a criança. 100,83

Reduzido 0034.

01.004. – Secretaria de Administração
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 20.000,00

TOTAL 123.768,37

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0263.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividade com Recurso do FMS – Média e Alta Complexidade
3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.31.010 – Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade 80.000,00

Reduzido 0269.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.303.0003.2010 – Programa de Atividade com Recurso do FMS – Atenção Especializada
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.14.012 – Componente em Vigilância em Saúde
43.768,37

TOTAL

123.768,37

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de outubro de 2018.

Água Clara – MS, 23 de outubro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 127, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR- por 64 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **MARCIA APARCEIDA VITOR REIS** ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, lotada na Prefeitura Municipal Administrativo. Atestado médico o vencimento se dará na data **17/12/2018**, conforme processo administrativo nº. 2017.05.11319P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da seguradora supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Outubro 2018.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 128, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 399/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

Artigo 1º - PRORROGAR – por 30 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Rosenir Ferreira Lino**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, lotado na Escola Municipal e Infantil Renato Riveira – FUNDEB 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **19/11/2018** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º – O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara – MS, 23 de Outubro 2018.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 129, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio – Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara – MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 30 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ROSIMARA APARECIDA PIOVESAN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **11/11/2018** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º – O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara – MS, 23 de Outubro 2018

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 130, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio – Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara – MS,

Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 30 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ROSIMARA APARECIDA PIOVESAN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **11/11/2018** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º – O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara – MS, 23 de Outubro 2018

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 131, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio – Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara – MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 60 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **LEONIR BACK DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **11/12/2018** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º – O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara – MS, 23 de Outubro 2018

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 399/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

PORTARIA Nº. 132, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR– por 60 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **LEONIR BACK DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **11/12/2018** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Outubro 2018

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 133, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER– por 45 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidor(a) pública municipal **MILENA ALENCAR ONÇA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FARMACEUTICA**, lotado Na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **19/11/2018** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Outubro de 2018

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 134, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar – por 23 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidor público municipal **LUCIANE CRISTINA BOMBONATO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutica**, lotado Na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60(Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **19/10/2018** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Outubro de 2018

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 135, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar – por 23 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidor público municipal **LUCIANE CRISTINA BOMBONATO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutica**, lotado Na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60(Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data **19/10/2018** conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 399/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

ANO II

decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Outubro de 2018

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 136, 23 DE OUTUBRO 2018

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER - por 15 dias o benefício de auxílio - doença a servidora pública municipal MILENA LIMA DIAS OTTONI DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo. O vencimento será na data 25/10/2018, conforme processo administrativo nº. 2016.05.05095P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Outubro de 2018.

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 137, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder - por 25 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidora pública municipal **ROSILENE FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de saúde, o vencimento será na data **19/10/2018**, conforme processo administrativo nº. 2016.05.07162P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor

na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Outubro de 2018

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 138, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssimo Senhora Maria Aparecida Elias de Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar - por 27 dias o benefício de auxílio - doença a servidora pública municipal **ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o vencimento se dará na data **24/10/2018**, conforme processo administrativo nº 2014.05.672.P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 23 de Outubro 2018

Maria Aparecida Elias de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência